



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

**Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000**



PORTARIA N° 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 032/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA**.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA- MAT. 101**, CIN n° 255.967.642-72, PASEP n° 123.54540.66-5, ocupante do cargo de **MOTORISTA E-10** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Este Benefício está fundamentado no Art. 6° da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal n° 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$3.315,24** (Três mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9° e 10, da Lei Municipal n°. 718/2014 c/c Lei Municipal n°. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$2.210,16
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.105,08
TOTAL	R\$3.315,24

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

Suzana Farias de Araújo

Diretora Presidente

Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com